



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

“Dispõe sobre normatização dos procedimentos para formalização e conclusão da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no Curso de Licenciatura em Pedagogia para os alunos matriculados no 7º e 8º semestres, correspondente ao período letivo de 2007.2”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO E VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 7.697 – E de 12 de fevereiro de 2007; o Estatuto da UERR, Art. 28, IV e Art. 30, I, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho, em sessão realizada em 20 de junho de 2007,

Considerando a necessidade de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no Curso de Licenciatura em Pedagogia para os alunos matriculados no 7º e 8º semestres, concluintes no semestre 2007.2.

Considerando que a disciplina TCC é requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do curso.

RESOLVE

Art. 1º Regular os Procedimentos para Formalização e Conclusão da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no Curso de Pedagogia para os alunos matriculados no 7º e 8º semestres, correspondente ao período letivo de 2007.2.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia constitui-se numa monografia, que é composto pelo trabalho de investigação de um “problema”, a partir de um tema de interesse do aluno. Trata-se de um trabalho que é fruto de leitura, análise, interpretação, assimilação e transformação de conhecimentos adquiridos. Para tanto, exige o desenvolvimento de um tema específico, fundamentação teórica e rigor metodológico construído a partir de um Projeto de Pesquisa.

Art. 3º São objetivos do TCC:

- I. oportunizar ao estudante a iniciação à pesquisa;
- II. sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional;
- IV. subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V. contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno.

Art. 4º O Projeto de Pesquisa, previamente elaborado no semestre 2007.1, é requisito obrigatório para creditar a matrícula do aluno na disciplina de TCC.

Art. 5º Para cumprimento do componente curricular obrigatório o aluno deverá considerar as seguintes exigências e formalidades:

- I. matrícula efetiva na disciplina;
- II. definição do professor orientador da monografia;
- III. apresentação da Carta de Aceite do professor orientador ao Coordenador do Curso - Anexo I;



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

IV. cumprimento da carga horária da disciplina em forma de orientação individual e/ou em grupo de no mínimo cinco encontros presenciais;

V. cumprimento do calendário estabelecido com o orientador em no mínimo 12 horas;

VI. dedicação exclusiva para elaboração da pesquisa e produção do documento final;

VII. cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos a seguir:

a) encerramento do período de orientação individual e/ ou coletiva em 07 de dezembro de 2007;

b) apresentação em forma de painel, no período de 17 a 20 de dezembro conforme especificado no calendário - Anexo V;

c) requerimento do aluno protocolando a entrega de um exemplar da versão final, corrigida e avaliada pelo orientador no nos dias 27 e 28 de dezembro de 2007 - Anexo III.

Art 6º A versão final deverá ser entregue encadernada em capa dura (brochura) conforme modelo repassado pelo Coordenador do Curso.

Art.7º Somente em caso excepcional, e sem acarretar ônus para a UERR, o aluno poderá, mediante autorização do Coordenador do Curso, contar com orientador Externo.

Art.8º Na data da entrega da versão final, o aluno deverá apresentar o Relatório de Orientação Monográfica como requisito obrigatório para creditação das horas de orientação individual e/ou em grupo. Anexo IV.

Art. 9º O processo avaliativo compreende:

- I. avaliação contínua do processo de realização do TCC pelo professor orientador;
- II. clareza do conteúdo demonstrado na apresentação do painel;
- III. média mínima 70 expressa em nota na escala de 0 a 100.

Art. 10 Os alunos que não obtiverem a média mínima para cumprimento do requisito obrigatório e integralização do curso terá o prazo de 30 dias para entregar uma nova versão, corrigida com os devidos ajustes.

Art.11 Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior o aluno será automaticamente reprovado na disciplina TCC, devendo requerer uma nova matrícula no semestre subsequente.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 20 de junho de 2007.

Profª. Ilma de Araújo Xaud

Presidente em Exercício do Conselho Universitário - CONUNI

Vice-Reitora da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO I

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, declaro para os devidos fins que aceito orientar o aluno (a) _____, do curso de Licenciatura em Pedagogia, desde que o mesmo, atenda às exigências do Projeto de Pesquisa.

Assinatura do Professor

Assinatura do Orientando

Boa Vista _____ de _____ de 2007.



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO II

REVOGADA
Pela Resolução nº. 16 de 20/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

FICHA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

| INDICADOR | CRITÉRIOS | VALOR MÁXIMO | VALOR ATRIBUIDO PELO ORIENTADOR |
|---|----------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Aplicação das Normas Técnicas (pontuação 20) | Elementos pré-textuais | 05 | |
| | Elementos Textuais | 10 | |
| | Elementos Pós-Textuais | 05 | |
| Adequação Textual (pontuação 20) | Correção gramatical | 10 | |
| | Coerência e coesão textual | 10 | |
| Profundidade e complexidade do objeto investigativo (pontuação 50) | Relevância e pertinência do tema | 10 | |
| | Domínio e argumentação do tema | 20 | |
| | Referencial Teórico atualizado | 20 | |
| Apresentação em forma de painel (pontuação 10) | Organização, criatividade e | 10 | |
| | Estética | | |

DATA: _____

ORIENTADOR _____

ORIENTANDO _____



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO III

REQUERIMENTO

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

Eu, _____ portador da
carteira de identidade nº _____ regularmente matriculado (a) no Curso
de Licenciatura em Pedagogia, sob a matrícula nº. _____, venho por meio deste,
protocolar a entrega de um exemplar da versão final da Monografia de título
_____,
orientado pelo (a) professor (a) _____ como
requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do referido curso.

Boa Vista, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO IV

REVOGADA
Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MONOGRAFIA

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ORIENTANDO (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR (A) _____

| Data | Parecer do Orientador (desenvolvimento do orientando) | Assinatura do Orientador (a) |
|------|---|------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ORIENTANDO(A) _____

ORIENTADOR(A) _____

OBS.: A Guarda da Ficha de Acompanhamento de Monografia é de inteira responsabilidade do aluno, sendo inclusive, de entrega obrigatória na data da entrega da versão final na Coordenação do Curso.



RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO V

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

CALENDARIO DAS APRESENTAÇÕES

| MUNICIPIO | DATA | TURMA | TURNO | SEMESTRE | RESPONSÁVEL |
|--------------------|------------|-------|------------|----------|---------------------------------|
| São Luis do Anauá | 17/12/2007 | 01 | Vespertino | 8º | Coordenador Acadêmico do Campus |
| São João da Baliza | 18/12/2007 | 01 | Matutino | 8º | Coordenador Acadêmico do Campus |
| Rorainópolis | 17/12/2007 | 01 | Matutino | 8º | Coordenador Acadêmico do Campus |
| | 18/12/2007 | 01 | Vespertino | 8º | Coordenador Acadêmico do Campus |
| Boa Vista | 17/12/2007 | 01 | Vespertino | 8º | Coordenador do curso |
| | 18/12/2007 | 02 | Vespertino | 8º | Coordenador do curso |
| | 19/12/2007 | 01 | Vespertino | 7º | Coordenador do curso |
| | 20/12/2007 | 02 | Vespertino | 7º | Coordenador do curso |
| | 17/12/2007 | 01 | Noturno | 8º | Coordenador do curso |
| | 18/12/2007 | 02 | Noturno | 8º | Coordenador do curso |
| | 19/12/2007 | 01 | Noturno | 7º | Coordenador do curso |
| | 20/12/2007 | 02 | Noturno | 7º | Coordenador do curso |